

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO.07

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 28 DA RESOLUÇÃO 231/01- REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 11 DE ABRIL DE 2006, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT.REF 807/00/CPC

PROCESSO DISCIPLINAR.

ACUSADOS: LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA, Delegado de Polícia, SERGIO PIROG, JOSÉ RENACIR MACHADO DE SOUZA, Investigadores de Polícia e JUAREZ PEREIRA DA SILVA e ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE.

ADVOGADO – Doutor EIJI IASSAKA.

RELATOR – Drª MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS.

PROT.REF 553/04/CPC

PROCESSO DISCIPLINAR.

ACUSADO: GILBERTO PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – Doutor JOSÉ TEODORO ALVES/VALDIR JUDAI.

RELATOR – Drª MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS.

PROT. 1306/03/CPC

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (ESTÁGIO PROBATÓRIO).

ACUSADO: PAULO SERGIO DE ALMEIDA, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.

RELATOR – DR MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS.

PROT.REF 192/03/CPC

PROCESSO DISCIPLINAR.

ACUSADO: RUBENS DA SILVA FILHO, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – Doutor ADILSON RICARDO MARTINS.

RELATOR – Dr GILSON GARRETT ALGAUER.

PROT.REF 846/03/CPC

PROCESSO DISCIPLINAR.

ACUSADO: FERNANDO CARLOS TEIXEIRA, Operador em Telecomunicações Policiais.

ADVOGADO – Doutor JORGE LUIZ GARRET.

RELATOR – Drª MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS.

PROT.REF 762/01/CPC

PROCESSO DISCIPLINAR.

ACUSADO: REINALDO ALVES NATEL, Investigador de Polícia (Aposentado).

ADVOGADO – Doutor EUROLINO SECHINEL DOS REIS.

RELATOR – Drª MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS.

PROT.REF 922/04/CPC

SINDICÂNCIA.

ACUSADO: JOANA NOVAK MADUREIRA, Escrivã de Polícia.

ADVOGADO – Doutora JOEDI MACHADO.

RELATOR – Drª MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2006.

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

11/2006

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA Nº 026/2006-COOVE**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Artigo 14 letras “b” e “q”, da Lei 12327/98, resolve:

DESCRENCIAR

O Despachante de Trânsito **VALTER DIGIORGIO** titular da Portaria nº 082/83, Matrícula 11.26.011-0, para o exercício da função no município de Cianorte, jurisdição da 26ª Ciretran.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Curitiba, 12 de janeiro de 2006.

CICERO PEREIRA DA SILVA **LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO**
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR EM EXERCÍCIO

79/2006

PORTARIA Nº 083/2006 – D.M.P.- COOHA**A COORDENADORA DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE****TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Portaria 254/94

GAB Resolve: **LIBERAR** o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, de acordo com atestado de capacidade e conforme parecer da Divisão Médica e Psicológica.

| Nome | Registro nº | Protocolo nº | Observações |
|--------------------------|-------------|--------------|-------------------|
| ANTONIO COSMOS DA COSTA | 01678006230 | 8.726.064-0 | ALTA |
| EDENILSON CONERADO | 01676026853 | 8.723.303-0 | ALTA |
| ELVIO JOSE FIGUEIREDO | 00346796108 | 8.842.905-2 | ALTA |
| GERALDO FERREIRA NICOLAU | 01637114966 | 4.758.883-9 | REBAIXAR PARA “B” |
| GERALDO MESSIAS CANDIDO | 00545415801 | 8.123.333-0 | ALTA |

| | | | |
|------------------------|-------------|-------------|-------------------|
| JOSE CARLOS P. BOICZNK | 00722617350 | 8.723.182-8 | ALTA |
| LIDIO GOMES DA SILVA | 01276261450 | 8.763.173-7 | ALTA |
| MARIO SERGIO SILVERIO | 00641534640 | 8.636.098-5 | ALTA |
| NOEL NEVES | 02122783595 | 8.338.232-5 | ALTA |
| VICENTE LANGWINSKI | 03587004302 | 8.643.010-0 | REBAIXAR PARA “B” |

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Curitiba, 21 de fevereiro de 2006.

Maria Aparecida Farias
Coordenadora de Habilitação

78/2006

PORTARIA N.º 210/06 - CORH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DISPENSAR

CARLOS ROBERTO MATHIAS, RG. 3.526.392-6, de responder pela chefia da **COORDENADORIA DE UNIDADES OPERACIONAIS - COUOP**, ficando revogada a portaria n.º 461/05, a partir de **15/02/06**.

CURITIBA, 21/02/2006.

MARCELO BELTRÃO DE ALMEIDA

Diretor Geral

53/2006

PORTARIA N.º 211/06 - CORH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR

SONIA REGINA CABRAL, RG. 0.831.011-4, cargo AGENTE PROFISSIONAL, **para responder pela COORDENADORIA DE UNIDADES OPERACIONAIS - COUOP**, a partir de **15/02/06**.

CURITIBA, 21/02/2006.

MARCELO BELTRÃO DE ALMEIDA

Diretor Geral

52/2006

Saúde**RESOLUÇÃO SESA Nº 0236/2006**

Institui a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Contrato nº 0001-007/2005 GPC/ACAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a legislação e,

Considerando que o Ministério da Saúde estabeleceu por meio da Portaria 1000, de 15 de abril de 2004, uma nova metodologia de certificação dos hospitais considerados como de ensino e, o seu artigo 6, inciso XVI estabeleceu a necessidade de se implantar uma comissão permanente de acompanhamento do convênio;

Considerando que decorrente dessa nova metodologia foram publicadas portarias normatizando os procedimentos necessários para a certificação e contratualização desses hospitais;

Considerando a Portaria Interministerial n.º 1005, de 27 de maio de 2004, que definiu os procedimentos necessários para a contratualização e constituiu a Comissão de Certificação dos Hospitais de Ensino e o Grupo de Técnicos Certificadores;

Considerando que em razão da certificação, foram estabelecidas metas físicas, financeiras, parâmetros nas áreas de gestão, humanização, ensino e pesquisa, para a contratualização

Considerando que, a Portaria GM/MS, de 17 de agosto de 2004, no artigo 3º parágrafo primeiro, define que as metas quantitativas e qualitativas do processo de atenção à saúde, de ensino e pesquisa, humanização e de gestão hospitalar deverão ser acompanhadas pela comissão de acompanhamento do convênio;

Considerando a Portaria Interministerial n.º 2.091, de 21 de outubro de 2005, que certifica o Hospital e Maternidade Angelina Caron como Hospital de Ensino;

Considerando a Portaria MS/GM n.º 2.491, de 14 de dezembro de 2005, que estabelece recursos para custeio e manutenção do Hospital e Maternidade a título de incentivo a contratualização e, incorpora o valor anteriormente recebido mensalmente a título de FIDEPS à parcela fixa a ser repassada mensalmente ao hospital;

Considerando o Contrato número 0001 – 007/2005 GPC/ACAC,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Convênio do Hospital e Maternidade Angelina Caron – Contrato número 0001 – 007/2005 GPC/ACAC, que mensalmente deverá avaliar o desempenho do Hospital na execução das metas, assim como no tocante à pontuação atingida dos indicadores de desempenho estabelecidos no Plano Operativo Anual.

Artigo 2º Compete a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Convênio:

I. Avaliar as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho nas áreas: assistencial, humanização, gestão, ensino

- e pesquisa, mediante a elaboração de um relatório padrão.
- II. Monitorar a utilização de todos os sistemas de informação de realização da assistência
 - III. Acompanhar a viabilização, pelo hospital, dos atendimentos de urgência/emergência da sua área de abrangência e, as internações que se fizerem necessárias, verificando o comprimento das normas e fluxos estabelecidos pela SESA, bem como a demanda em relação às metas estabelecidas no Plano Operativo Anual;
 - IV. Acompanhar a execução e manutenção dos Programas Especiais e a política de humanização conforme Plano Operativo Anual nos moldes estabelecidos no convênio;
 - V. Acompanhar as internações eletivas de média complexidade, verificando as normas e fluxos estabelecidos pela SMS e demanda em relação a meta estabelecida;
 - VI. Monitorar o apoio e a supervisão realizada pelo Hospital de Ensino junto as Unidades Municipais de Saúde, como, a implantação de protocolos técnicos de atendimento;
 - VII. Analisar os documentos relativos ao sistema de avaliação custos do Hospital de Ensino;
 - VIII. Analisar documentos pertinentes remetidos à Comissão que tenham vínculo com o Plano Operativo Anual de convênio firmado com os Hospitais de Ensino;
 - IX. Encaminhar mensalmente a DSS o relatório referente ao acompanhamento dos Hospitais de Ensino conforme o Plano Operativo Anual.

Artigo 3º A Comissão Interinstitucional de Acompanhamento terá a seguinte composição:

- 3 Representantes do Hospital e Maternidade Angelina Caron;
- 3 Representante da SESA/ISEP, sendo composta por um representante da DSS, um representante da 2ª RS e um representante do DEF;
- 3 Observadores: 1 (um) da SESA/ISEP (representante da ESPP), 1 (um) da secretaria Municipal de saúde de Campina Grande do Sul e 1 (um) do Conselho Estadual de Saúde, representante de usuários.

Parágrafo primeiro - Para fins do artigo 3º, os representantes que constituirão a Comissão serão escolhidos da seguinte forma:

- a) A Direção do Hospital de Ensino indica seus representantes.
- b) O Conselho Estadual de Saúde indica o Conselheiro representante de Usuários.
- c) O Gestor Municipal indica o representante da Secretaria Municipal de Saúde
- d) O Secretário de Estado da Saúde indica os representantes da SESA

Parágrafo segundo - Os representantes indicados poderão ser substituídos a qualquer tempo, por designação das partes envolvidas.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2006.

Cláudio Xavier

Secretário de Estado

51/2006

Trabalho, Emprego e Promoção Social**RESOLUÇÃO Nº 001/2006 – CIB**

A **Comissão Intergestora Bipartite – CIB**, em reunião plenária ocorrida em 21/02/2006, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o levantamento documental realizado junto aos municípios paranaenses, em atendimento à NOB/SUAS – 2005 e a Portaria nº 385, de 26 de julho de 2005 que estabelece regras complementares de transição e expansão dos serviços socioassistenciais co-financiados pelo Governo Federal, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o exercício de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios listados, ao nível de gestão básica ou plena conforme tabela abaixo:

| Municípios | Básica | Plena |
|----------------------------------|--------|-------|
| Araruna | X | |
| Bandeirantes | X | |
| Colorado | | X |
| Cornélio Procópio | | X |
| Iracema do Oeste | X | |
| Itambaracá | X | |
| Nova Esperança | | X |
| Nova Santa Bárbara | X | |
| Santa Amélia | X | |
| São Jerônimo da Serra | X | |
| São Sebastião da Amoreira | X | |

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2006.

PUBLIQUE-SE

Denise Arruda Colin
Coordenadora da CIB

103/2006